

TERMO DE ADESÃO ASSOCIATIVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM PRUDÊNCIA E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.472.250/0001-46, sediada na Rua Maria do Carmo Borba Araújo, 92, bairro Jardim Los Angeles, cidade de São Paulo – SP, CEP 04648-289, cujo representante legal, por hora, é Lorena Rabarchi Graciano, sob o CPF Nº: 038.887.568- 20, doravante denominada **"ASSOCIAÇÃO"**, e, do outro, _____, portador (a) do RG nº: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____ residente à _____, bairro _____, telefone: _____, e-mail: _____, doravante denominado o **ASSOCIADO CONTRATANTE**, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. Objeto

1.1 Através do aceite a este Termo de Adesão de Associação, o(a) **ASSOCIADO CONTRATANTE** (A) descrito(a) no Cadastro acima preenchido, manifesta sua vontade de adesão ao quadro de associados da **SAJP - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM PRUDÊNCIA E ADJACÊNCIAS**.

1.2 Através da assinatura do presente termos de adesão, o **ASSOCIADO CONTRATANTE** manifesta seu aceite a contratação do serviço de câmeras de vigilância privada oferecidos pela empresa **GABRIEL**, prestadora de serviços contratada pela ASSOCIAÇÃO ou qualquer outra empresa congênere que venha a ser contratada.

2. Condições Gerais

2.1 O(A) ASSOCIADO(A) reconhece que a ASSOCIAÇÃO é a única contratante perante a empresa prestadora dos serviços mencionados acima, assumindo integralmente as obrigações contratuais, incluindo o pagamento integral da mensalidade e a gestão dos serviços instalados nas localidades especificadas.

3. Vigência e Rescisão

3.1 O presente Termo tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo considerado automaticamente renovado salvo manifestação expressa do

ASSOCIADO CONTRATANTE ou da ASSOCIAÇÃO.

3.2. Caso o ASSOCIADO CONTRATANTE pretenda se desligar da ASSOCIAÇÃO deverá comunicar por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção, quitando débitos, se houver, até a data do desligamento, ou seja, data do comunicado.

3.3 A rescisão antecipada por parte do ASSOCIADO CONTRATANTE estará sujeita a uma multa de 10% do valor das mensalidades restantes até o final do contrato.

3.4. O associado desligado em qualquer uma das formas previstas por este instrumento e pelo Estatuto da ASSOCIAÇÃO poderá ser readmitido, desde que invalidado o motivo do desligamento ou satisfeita sua obrigação de contribuição.

4. Adendo Financeiro

4.1 Valor e Forma de Pagamento

4.1.1 O ASSOCIADO CONTRATANTE pessoa física concorda em efetuar o pagamento mensal no valor de **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)** pela prestação dos serviços contratados.

4.1.2 O ASSOCIADO CONTRATANTE pessoa jurídica concorda em efetuar o pagamento mensal no valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** pela prestação dos serviços contratados.

4.1.3 O pagamento das taxas associativas descritas no item 4.1.1 e 4.1.2 poderá ser realizado mensalmente ou em parcela única anual, correspondente ao período de 12 meses via cartão de crédito ou por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado pela ASSOCIAÇÃO.

4.2 Reajuste

4.2.1 O valor da mensalidade será reajustado **anualmente**, a cada **12 (doze) meses**, com base na variação positiva do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, medido pelo **IBGE**, aplicada na data de aniversário do contrato.

4.2.2 Caso o IPCA/IBGE apresente variação negativa, o valor da mensalidade permanecerá inalterado.

5. Disposições Finais

5.1 O ASSOCIADO CONTRATANTE autoriza a ASSOCIAÇÃO a representá-lo junto à GABRIEL exclusivamente para fins de gestão e administração dos serviços contratados.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2026.

ASSOCIADO CONTRATANTE

CPF/MF nº: _____

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM PRUDÊNCIA E ADJACÊNCIAS

Representante legal: Lorena Rabarchi Graciano

CPF: 038.887.568-20

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS MARCELO CAPANACCI PAYAO**
Data: 15/01/2026 19:19:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHA 01: Marcos Marcelo Capanacci Payão
RG Nº: 19.591.292

Documento assinado digitalmente
 **JEREMIAS BATISTA GODOI**
Data: 15/01/2026 19:57:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHA 02: Jeremias Batista Godoi
RG Nº: 15.946.473-0